

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) publicou a [**Instrução Normativa nº 29, de 21 de julho de 2020**](#), que estabelece os procedimentos para o reconhecimento de instituição autônoma certificadora e respectivos certificados, dispostos na [**Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015**](#).

Importante registrar que a instrução decorre da estratégia de desmembramento da [**Instrução Normativa nº 13, de 28 de junho de 2019**](#) em dois normativos mais específicos, sendo que a matéria referente a habilitação de dirigentes permanece em estudo na Previc.

Dentre as inovações da IN nº 29/2020, destaca-se o conteúdo programático que as instituições certificadoras deverão contemplar, integral ou parcialmente, na prova de conhecimentos para emissão dos seus respectivos certificados, devendo adaptá-los **até 1º de janeiro de 2021**.

Fonte: PREVIC, em 27.07.2020.